



Informativo n.º 02/2020

Assunto: Documentação para Registro das Chapas

Prezados (as) Presidentes das Comissões Consultivas

Tendo em vista que o prazo para registro das chapas encerra no dia **20/11/2020 até as 18h**, solicitamos atenção aos documentos dos candidatos.

LISTA DE VERIFICAÇÃO

- ✓ Inscrição da Chapa (ANEXO VII da Resolução Nº 4.252/2020 – GS/SEED);
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação;
- ✓ Cópia do Contracheque;
- ✓ Cópia do Comprovante de Licenciatura ou Habilitação;
- ✓ Declaração da direção da instituição de ensino de que o candidato está suprido por no mínimo seis meses desde o início do ano letivo da consulta (considerar a data de 05/02/2020 - podendo ser assinada pelo diretor, diretor auxiliar ou secretário – dúvidas consultar o RHSEED)
- ✓ Declaração da Chefia do NRE de que não sofreu penalidade administrativa de suspensão de 45 dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação da aposentadoria, nos últimos 3 (três) anos (solicitar pelo e-mail nregrp_chefia@escola.pr.gov.br).
- ✓ Plano de Ação para a Escola (Anexo XVIII), compatível com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e com as Políticas Educacionais da SEED, para os quatro anos do mandato (2021-2024);
- ✓ Dossiê Histórico-Funcional - retirado do [PIA](#) (há candidatos que possuem 02 padrões, então deverá ser entregue 02 dossiês, um para cada linha funcional - LF e a verificação deverá ocorrer da mesma maneira);
- ✓ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, [federal](#) e [estadual](#) (procure o fórum de sua comarca), emitidas no prazo máximo de trinta dias antecedentes à data de inscrição.
- ✓ Requerimento de Inscrição da Chapa Candidato a Diretor;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA

- ✓ Requerimento de Inscrição a Candidato a Diretor Auxiliar (caso tenha demanda);
- ✓ Termo de Disponibilidade (Anexo II);
- ✓ Termo de Responsabilidade e de Disponibilidade (Anexo XIX);
- ✓ Não ter tido Prestação de Contas reprovadas e/ou inadimplentes no Programa Fundo Rotativo, solicitar declaração ao Setor Financeiro - CAF/NRE.
- ✓ No caso de servidor readaptado, apresentar laudo expedido pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, declarando a aptidão do servidor readaptado para o exercício das funções de diretor e diretor auxiliar (tal solicitação deverá ser feita via e-protocolo - [tutorial](#));
- ✓ Certificado do Curso de Gestão Escolar específico em formação continuada, oferecido pela SEED ou Curso de Gestão Escolar específico em formação continuada, oferecido pela Seed, ou em parceria com outras Instituições formadoras. ou do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, na linha de estudo de Gestão Escolar, ou de curso de Pós Graduação Lato ou Strictu Sensu, com ênfase em Gestão Escolar, comprovado mediante certificado de conclusão de curso (anexar cópia).

Guarapuava, 16 de Novembro de 2020.

Comissão Regional do Processo de Consulta Para Designação de Diretores e Diretores Auxiliares.